

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação dos Policiais Civis de Caçapava do Sul, e dá outras providências.

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a Associação dos Policias Civis de Caçapava do Sul - APOCCS, inscrita no CNPJ nº 25.166.953/0001-55, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), através de dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal — Contribuições da Defesa Civil, Projeto Atividade nº. 2010, Elemento de Despesa nº. 33.50.41, Reduzido nº. 049 e Recurso Livre.

- §1º O referido auxílio será aplicado conforme plano de aplicação, para manutenção da Delegacia de Polícia do Município de Caçapava do Sul.
- Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, serão repassados conforme cronograma de desembolso da Secretaria de Município da Fazenda e após a apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.
- Art. 3º Deverá à beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos....dias do mês de......do ano de 2016.

Otomar Vivian Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Ofício Nº /2016 - GABPRE

Caçapava do Sul, 14 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a firmar convênio e conceder auxílio financeiro a "Associação dos Policiais Civis de Caçapava do Sul", a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

P. L. 418/16

Otomar Vivlari Prefeito

Ilustríssimo Senhor **Vereador Caio Casanova** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores N/C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

Justificativa

Anexa ao Projeto de Lei nº/2	2016
Senhor Presidente,	
Senhores Vereadores (as):	

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei objetivando conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) a Associação dos Policiais Civis de Caçapava do Sul.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar nos custos de manutenção das instalações da Delegacia de Polícia, conforme Plano de Aplicação em anexo.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 15 de dezembro de 2016.

omar Wiviar Prefeito



ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS CIVIS DE CAÇAPAVA DO SUL APOCCS ... CNPJ 25.166.953/0001-55

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

Detalhamento do plano de aplicação, com valores aproximados das aquisições que se pretende realizar para a Delegacia de Policia de Caçapava do Sul:

1		ž I
1)	Aquisição de computadoresR\$	4.400,00
2)	Aquisição de impressorasR\$	2.000,00
3)	Aquisição fotocondutor para impressorasR\$	600,00
		!

Nefeu Manfio Presidente da APOCCS